CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA A EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

EXPEDIENTE

23 JUN. 2020

RELATÓRIO

A Emenda nº 03, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, que **"Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 001, de 30 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e dispõe sobre a criação da Tribuna Popular e dá outras consequências,** de autoria dos Vereadores Francisco Paulo da Silva e José Geraldo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer, conforme Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição e justificativa dos autores, verifica-se que a Emenda nº 03, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, visa alterar dispositivos da Lei Complementar Nº 001, de 30 de dezembro de 1996, que regulamenta o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e dispõe sobre a criação da Tribuna Popular e dá outras consequências.

Na justificativa, os autores da proposição defendem que tal emenda contribui para a democratização da tribuna, uma vez atende segmentos que embora tenham prestação de serviço relevante à população, não estejam devidamente constituídos.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios tendo a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente, não havendo impedimento legal para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Jun-2020-08:54-031697-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA A EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA